



EDITAL N. 01/2022

Processo de seleção para estágio de **pós-graduação em Direito** no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO DIAS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo n. 19.19.3840.0003556/2022-07, resolve **TORNAR PÚBLICA** as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **pós-graduação em Direito** para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira/PR.

1. Das vagas.

O processo de seleção regulado por este edital se destina à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$1981,20 e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$242,00, mensais.

3. Dos requisitos para a admissão.

3.1. Para ser admitido, o interessado deverá:

- 3.1.a. ter concluído o curso de graduação em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- 3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições.

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/07/2022 a 05/08/2022**.



- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido ao e-mail medianeira.1prom@mppr.mp.br, com o título "INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO – NOME DO CANDIDATO", e deverá anexar:
 - 4.2.a. Documento de identificação com foto;
 - 4.2.b. Ficha de inscrição;
 - 4.2.c. Diploma de graduação em Direito, certificado de conclusão do curso ou comprovante de que esteja no último ano do curso de Direito;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado de forma incompleta será indeferido;
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **medianeira.1prom@mppr.mp.br**;
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova.

O teste seletivo será realizado no dia **11 de agosto de 2022, das 09h00min às 11h45min**, na **Faculdade UDC Medianeira**, situada na Rua Rio Branco, n. 1820, em Medianeira/PR.

Deverá levar consigo o documento de identificação com foto original, e caneta esferográfica de cor preta ou azul.

Não será permitida nenhuma consulta durante o teste seletivo, e o desrespeito às orientações do fiscal ocasionará a desclassificação do candidato, sem prejuízo da verificação de outras sanções cabíveis de acordo com a conduta praticada.

6. Do processo de seleção.

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: 1. *Direito Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940)*
 - 1.1. *Parte Geral*
 - 1.2. *Parte Especial*
 - 1.3. *Lei nº 11.343/06 (Tráfico de Drogas)*;
 - 1.4. *Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)*;
 - 1.5. *Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)*;
 - 1.6. *Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos)*;
 - 1.7. *Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*;
 - 1.8. *Decreto-lei nº 3.688/41*
2. *Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41)*
 - 2.1. *Do Inquérito Policial (Livro I, título II)*;
 - 2.2. *Da Competência (Livro I, título V)*;
 - 2.3. *Da Prova (Livro I, título VII)*;
 - 2.4. *Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor e dos Assistentes e Auxiliares de Justiça (Livro I, título VIII)*;
 - 2.5. *Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Livro I, título IX)*;
 - 2.6. *Da Sentença (Livro I, título XII)*;
 - 2.7. *Do Processo Comum (Livro II, título I)*;
 - 2.8. *Das Nulidades (Livro III, título I)*;
 - 2.9. *Dos Recursos em Geral (Livro III, título II)*.
 - 2.10. *Lei nº 9.099/95 (Lei Juizado Especial Criminal e Cível)*
 - 2.11. *Lei 12.830/2013 (Investigação Criminal conduzida pelo Delegado de Polícia)*;
3. *Execução Penal (Lei nº 7.210/84)*
 - 3.1. *Dos Deveres, Dos Direitos e Da Disciplina (Título II, capítulo IV)*
 - 3.2. *Da Execução das Penas em Espécie – Das Penas Privativas de Liberdade*



(Título V, capítulo I); 3.3. Das Penas Restritivas de Direito (Título V, capítulo II); 3.4. Da Pena de Multa (título V, capítulo IV); 3.5. Da Execução das Medidas de Segurança (título VI, capítulos I e II); 3.6. Dos incidentes de Execução (título VII, capítulos I, II e III). 4. Direito Civil (Lei nº 10.406/02) 4.1. Da personalidade e da capacidade (Livro I, título I, capítulo I); 4.2. Da Curatela (Título IV, Capítulo II, seção I); 4.3. Lei nº 8.560/92 (investigação de paternidade) 5. Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 5.1. Das Normas Fundamentais do Processo Civil (livro I, título único, capítulo I); 5.2. Da Capacidade Processual (Livro III, título I, capítulo I); 5.3. Do Ministério Público (título V); 5.4. Da tutela provisória (Livro V, título I); 5.5. Da Tutela de Urgência (Livro V, título II, capítulo I); 5.6. Da Tutela de Evidência (Livro V, título III); 5.7. Dos Requisitos da Petição Inicial (Parte Especial – Livro I, título I, capítulo II) 5.9. Da Interdição (capítulo XV, seção IX). 6. Constituição Federal 6.1. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Título II, capítulo I); 6.2. Da Administração Pública (capítulo VII, seção I) 6.3. Do Ministério Público (capítulo IV, seção I);

- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado via e-mail por ele fornecido no momento da inscrição;
- 6.4. O candidato terá o prazo de **2h45min** para concluir a prova;
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura;
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado;
 - 6.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 6.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
 - 7.1. À prova escrita, de caráter eliminatório, será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - 7.2. À entrevista, de caráter classificatório, será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita.
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais



iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de edital no site da Escola Superior do MPPR.¹
- 7.8. O candidato que desejar recorrer deverá solicitar cópia do seu caderno de provas por meio do e-mail medianeira.1prom@mppr.mp.br, com o título "SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO CADERNO DE PROVAS – NOME DO CANDIDATO", no prazo de **02 (dois) dias** da publicação do resultado final provisório.
- 7.9. O recurso e as razões contra o resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados, em até 3 (três) dias corridos a partir do recebimento do caderno de provas, ao e-mail medianeira.1prom@mppr.mp.br, com o título "RECURSO TESTE SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME DO CANDIDATO".

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato receberá as instruções necessárias da equipe da Promotoria de Justiça, por meio dos contatos por ele disponibilizados na sua ficha de inscrição.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção "Quero estagiar", "Vagas disponíveis".
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

¹ <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=412>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira

- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Medianeira/PR, 07 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DIAS TORRES
Promotor de Justiça

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários das Promotorias de Justiça da Comarca de Medianeira

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:		C.P.F.:
CANDIDATO SE AUTODECLARA NEGRO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CANDIDATO SE AUTODECLARA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
WHATSAPP:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO ou PERÍODO/SEMESTRE NO CURSO:	TURNO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO? <input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL <input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> AMIGOS <input type="checkbox"/> OUTRO:		

Medianeira/PR, data na assinatura do servidor.

ASSINATURA DO CANDIDATO

VISTO DO SERVIDOR